

PORTARIA Nº 1770, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.027750/2018-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD LTDA, CNPJ nº 20.692.051/0001-39, situada na Rua 32ª, nº 389, quadra 72ª, lote 16, sala B, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-480, Goiânia/GO, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

- I - Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- II - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- III - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- IV - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- V - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
- VI - Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
- VII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
- VIII - Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- IX - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência;
- X - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;
- XI - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;

XII - Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros; e,

XIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral